



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Trens Urbanos de João Pessoa

## **NOTA TÉCNICA nº 031/2025/GIAFI**

João Pessoa, na data da assinatura digital.

**Assunto:** Análise sobre PE 90.011/2025.

Em atenção ao encaminhamento, feito por e-mail, de documentação enviada pela licitante EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.309.461/0001-13, esta área demandante relata:

1. A CCT 113/2025 orienta que a função *encarregado* deve receber, a título de gratificação, o valor de R\$ 270,90. Este valor não foi considerado nas contas referentes a esta função, conforme percebemos durante a análise da planilha da proposta da licitante.
2. Os percentuais que constam em todas as planilhas nos Módulos 3, 4.1 e 6, divergem das referências constantes na CCT 113/2025.
3. No Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro, item C1 (Tributos federais) a empresa utilizou o valor de 3,39%, no entanto, a alíquota correta é de 3,65% sendo 0,65% de PIS e 3,00% COFINS.
4. A empresa não apresentou atestados de qualificação técnica que comprovem sua experiência em *limpeza e conservação de veículos ferroviários* conforme exigido no Edital, item 9.31.4 e também, item 10.1.3.1 do TR.

Contudo, com base em tais constatações, esta área técnica solicita diligência junto à licitante para esclarecimentos aos questionamentos apresentados.

Encaminhamos para as devidas providências da COLIC.

**Ismael de Lima Melo**  
**Técnico de Gestão**  
**Matrícula: 16.000.219**

**Daniel Rodrigues de Menezes**  
**Gerente de Administração e Finanças**  
**Matrícula: 16.000.092**